

Art. 1º Conceder, LICENÇA-SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ANGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º quinquênio, período de 22/02/2020 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WELBY DIAS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08 de maio de 2014, que regulamentou o artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, à servidora PAULA KALINKA MOREIRA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.978-1, Pós-Graduação Latu Sensu, 25%, processo 00147.00001744/2024-44. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, página 27.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42, do Decreto Nº 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto Nº 35.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar DELINÉRI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.716.886-4, e JHONATHAN DA SILVA ALVES, matrícula 1.719.784-8, como executor e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato firmado com a empresa NeoEnergia Distribuição S/A, Processo 00302-00000046/2025-08, a ser realizado nas dependências da Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG (RA-XXII).

Art. 2º Compete ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõe o artigo 115, da Lei 14.133/2021, bem como o inciso II e parágrafo 3º do art. 13 do Decreto Nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, Art. 42, do Decreto nº 34.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para o Tratamento do Acervo Arquivístico, subordinado à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), cujo objeto destina-se a execução do Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo, referente às atividades-meio desta Comissão, conforme documento anexo a este processo (156885804);

Art. 2º Designar JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.719.269-2, Analista PPGG, SANDRO FREITAS MIRANDA, matrícula 1.721.021-6, Analista PPGG e ANA BEATRIZ PETROCELI LINS, matrícula 1.712.396-8, Gerente da GEAPRO, como membros deste Grupo de Trabalho.

Art. 3º A presidência deste Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Ana Beatriz Petroceli Lins, matrícula 1.712.396-8, Gerente da GEAPRO, tendo como substituta eventual em seus afastamentos legais e regulamentares a servidora JÉSSICA MUNIZ GONÇALVES, matrícula 1.719.269-2, Analista PPGG.

Art. 4º A formação do Grupo de trabalho está prevista no Art. 12, do Decreto nº 24.2024/2003, que determina que caberá à CSAD sugerir a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade, para realização do previsto no Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo.

Art. 5º Concede-se prazo de 60 dias para realização das atividades do Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogável, à critério e mediante justificativa.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes servidores: FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1.713.944-9, ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula 174.568-9, MARIANA CARDOSO DE ANDRADE ASSIS, matrícula 1.715.716-1, LUCAS ROCHA DORNELLES TRINDADE, matrícula 1.715.702-1, MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3, IKARO CRISTYAN GOMES ANCHIETA, matrícula 1.702.229-0 e MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.712.877-3.

Art. 3º A Comissão será presidida por FLAVIO RIBAS PAIXAO, matrícula 1713944-9, e nos seus impedimentos legais e eventuais, por ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 174.568-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014 ao servidor EFRAIN LUCAS DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.720827-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2025. Processo SEI nº (00308-00001663/2024-72).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GALENO RIBEIRO MOURA, matrícula 1.719.932-8, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO, Chefe de Gabinete, matrícula 1.716.521-0, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor BORMAN GOMES MONTEIRO, matrícula 172.2281-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MATHEUS GUEDES DANTAS DE MOURA, Diretor de Ordenamento Territorial, matrícula 1.723.569-3, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO YONEHARA, matrícula 1.696.817-4, Assessor Especial, símbolo CPE-04, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO, matrícula 159.337-4, Subchefe, símbolo CPE-02, da Subchefia de Análise Documental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, 24/03/2025 a 11/04/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA